



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2616, de 22 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 9.956,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.956,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 Gestão de Políticas Administrativas	
Ficha:	35	
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$ 7.740,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	325	
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais		R\$ - 1.816,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 9.556,00
---------------------------------	---------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	325	
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais		R\$ - 9.556,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ -9.556,00
---------------------------------	----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMFAZ por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2022.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 22/12/2022 às 10:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **182679** e o código verificador **6B86154C**.

Docto ID: 182679 v1